



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.868, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.611.520,20 (um milhão, seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), destinado à execução da obra de construção de quadra coberta na EMEF “Olga Ferreira Campos” com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.523, de 9 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.611.520,20 (um milhão, seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), destinado à execução da obra de construção da quadra coberta na EMEF “Olga Ferreira Campos”, objeto do Termo de Compromisso Federal nº 959111-1 celebrado com o Ministério da Educação, com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - PAR - Plano de Ações Articuladas, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS | |
| 12.361.0049.1 | Projeto | |
| 12.361.0049.1.317 | TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959111-1 - QUADRA COBERTA EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS | R\$ 1.611.520,20 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 404.077,93 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 1.207.442,27 |
| FONTE DE RECURSO | 95 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior | |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.207.442,27 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo Federal, objeto do Termo de Compromisso Federal nº 959111-1 celebrado com o Ministério da Educação, com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - PAR – Plano de Ações Articuladas.

II - anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 404.077,93 (quatrocentos e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos), referentes à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

| | | |
|-------------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0083 | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS | |
| 12.365.0083.2 | Atividade | |
| 12.365.0083.2.208 | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS | R\$ 189.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 140.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 35.000,00 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | R\$ 14.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL | |
| 12.365.0107.2 | Atividade | |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 128.977,93 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 128.977,93 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0083 | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|---|-----|-----------|
| 12.361.0083.2 | Atividade | | |
| 12.361.0083.2.208 | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS | R\$ | 86.100,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 14.000,00 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | R\$ | 2.100,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 22932/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A698-611C-099A-57C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 09/04/2025 19:22:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/04/2025 12:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A698-611C-099A-57C5>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 11/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.681.